

LEI MUNICIPAL Nº1.297 /2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.103010039.2.132 – MANUTENÇÃO DO C.I.E.E.
(1832)33390399901 – Serviços de Estagiários.....R\$ 7.920,00
0601.103010039.2.047 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE COMUNITÁRIA
(1833)331900499 – Outras Contratações Por Tempo Determinado.....R\$ 4.480,17
0602.103010039.2.055 – MANUTENÇÃO (ACS)(UNIÃO)(AGENTES)
(1834)331900499 – Outras Contratações Por Tempo Determinado.....R\$ 12.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 24.400,17

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit do Exercício de 2013 no valor de R\$ 7.920,00 e Redução Orçamentária conforme Segue:

0601.103010039.2.047 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE COMUNITÁRIA
(0151)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 4.480,17
0602.103010039.2.055 – MANUTENÇÃO (ACS)(UNIÃO)(AGENTES)
(0161)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 24.400,17

TOTAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 16.480,17

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2013.....R\$ 7.920,00

TOTAL GERAL.....R\$ 24.400,17

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal